
CRENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURAS INSTITUCIONAIS DE PESQUISA (LIPq e AIPq)

CHAMADA INTERNA PRPq 03/2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de INFRAESTRUTURAS INSTITUCIONAIS DE PESQUISA (LIPq e AIPq) conforme os termos aqui estabelecidos.

1. DOS OBJETIVOS DESTA CHAMADA

1.1. A Chamada Interna PRPq 03/2022 tem por objetivo credenciar Laboratórios Institucionais de Pesquisa - LIPq e Infraestruturas de Apoio Institucional à Pesquisa - AIPq, conforme definidos nas Resoluções 01/2018 (I2Pq), 01/2021 (AIPq) e 03/2021 (LIPq) da Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, disponíveis em <https://www.ufmg.br/prpq/i2pq/resolucoes/>.

2. DA SUBMISSÃO

2.1. As propostas deverão ser submetidas pelo Coordenador da infraestrutura, por meio do Sistema de Fomento da Pró-Reitoria de Pesquisa (<http://aplicativos.ufmg.br/prpq/fomento>), até às 16h00 (dezesesseis horas), horário de Brasília, da data definida no item 6.2.

2.2. O procedimento de submissão da proposta compreende o cadastramento/atualização dos dados referente à infraestrutura bem como sua respectiva submissão.

3. DO CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

3.1. O coordenador e o subcoordenador da infraestrutura deverão, obrigatoriamente:

3.1.1. ser docentes em efetivo exercício na UFMG;

3.1.2. possuir o título de doutor;

3.1.3. ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta (incluindo informações sobre produções, patentes, orientações, citações) número ORCID (<https://orcid.org/>), perfil nas plataformas SCOPUS (<https://www.scopus.com>) e Google Acadêmico (<https://scholar.google.com.br/>).

3.1.4. O regimento da infraestrutura deve atender às resoluções 01/2018 (I2Pq), 01/2021 (AIPq) e 03/2021 (LIPq) da Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG disponíveis em <https://www.ufmg.br/prpq/i2pq/resolucoes/>;

3.1.5. a infraestrutura deverá possuir ferramentas para reserva e acesso aos equipamentos/serviços para usuários externos à infraestrutura;

3.1.6. o histórico de atuação dos dirigentes e da equipe técnico-científica em infraestrutura de pesquisa, deverá ser comprovada por meio do perfil e dos indicadores apresentados na Plataforma Lattes;

3.1.7. todos os membros da equipe da infraestrutura devem ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta e número ORCID (<https://orcid.org/>).

4. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. As propostas serão analisadas por Comitê Assessor específico, indicado pela Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que conduzirá o processo de avaliação.

4.1.1. Não serão avaliadas infraestruturas que não anexarem cópia de aprovação da criação do LIPq e AIPq expedidos pelos órgãos competentes, nos termos das resoluções 01/2018 (LIPq), 01/2021 (AIPq) e 03/2021 (LIPq) e da Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

4.2. Encerrado o processo de análise, o Comitê Assessor registrará em Ata os pareceres e resultados finais.

4.3. As Atas do Comitê Assessor e eventuais recursos serão submetidas à Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, para homologação.

4.4. Serão considerados para efeitos de análise e julgamento das propostas os seguintes critérios:

Critério	Nota	Peso
Qualificação do coordenador e equipe do projeto referente às atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental (P&D) e histórico de coordenação de infraestruturas de pesquisa.	1-5	5
Relevância, quantidade, qualidade, complexidade e diversidade do conjunto de instrumentos, equipamentos e serviços disponibilizados à comunidade interna da UFMG pela infraestrutura;	1-5	5
Impacto da infraestrutura nas atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental (P&D) para a UFMG;	1-5	5
Custo de manutenção e operação do conjunto de instrumentos e serviços disponibilizados;	1-5	4
Relevância quantitativa e qualificada da produção bibliográfica, de patentes, licenciamentos e outras viabilizadas pela infraestrutura da UFMG.	1-5	3
Capacidade de gerar recursos.	1-5	3

5. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento das infraestruturas tem validade de dois anos, contados da data da publicação do resultado final no portal da PRPq.

5.2. Para renovação do credenciamento as infraestruturas deverão, necessariamente, submeter solicitação observando as disposições da chamada vigente à época.

6. CRONOGRAMA

FASES DA CHAMADA	DATAS
6.1. Lançamento desta Chamada	05 de maio de 2022
6.2. Data limite para submissão das propostas de cadastramento a serem analisadas no ano corrente	31 de agosto de 2022
6.3. Avaliação das propostas pelo Comitê Assessor	A partir de 01 de setembro de 2022
6.4. Divulgação do resultado preliminar do julgamento das propostas	A partir de 03 de outubro de 2022
6.5. Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	10 dias corridos a contar da divulgação do resultado preliminar
6.6. Homologação do resultado e apreciação de recursos pela Câmara de Pesquisa do CEPE	A partir de 01 de novembro de 2022
6.7. Divulgação do resultado final com a lista de laboratórios credenciados	A partir de 01 de novembro de 2022

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico infrapq@prpq.ufmg.br.
- 7.2. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2022.

Prof. Fernando Marcos dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa - UFMG